

ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Aos cinco dias do mês de julho de 2017, as 13h30min, na Alameda Oscar Hey, 99, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, reuniram-se a Pregoeira HELENA PEREIRA e equipe de apoio, designadas conforme Portaria nº48/17 de 17 de janeiro de 2017 e documentos constantes do referido processo:

Pregão: 08/2017

Objeto: Material de construção, elétrico e pintura

A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira e apresentou-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, o único interessado e respectivo representante legal, como segue:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do representante	CPF do representante
J. PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP	06.004.065/0001-91	Izael Alves de Souza Junior	353036518-19

Logo após a Pregoeira solicitou do interessado, ou de seu representante legal, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, documentos para credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação. De imediato procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta comercial. A Pregoeira em conjunto com a equipe de apoio verificou e confirmou a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

PROPOSTAS		
NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO/FUNDAMENTO
J. PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP	Classificada.	Propostas em conformidade com edital.

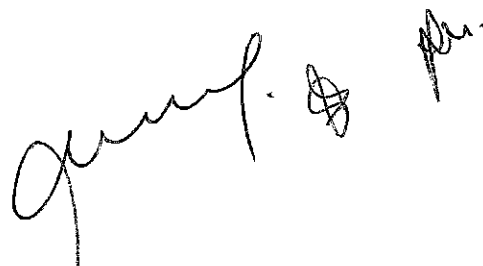
A proposta foi rubricada pela Pregoeira e colocada à disposição para exame e rubrica. Ato contínuo, a Pregoeira convidou, o autor da proposta escrita classificada para a fase de lances a apresentar novas ofertas em valores distintos e decrescentes, que após rodadas de lances e negociação com o proponente, apresentou o resultado de acordo com relatório de lances em anexo. Os documentos de habilitação do proponente foram examinados e estando estes em conformidade, foram rubricados pela Pregoeira e membros da equipe de apoio.

HABILITAÇÃO	
EMPRESA	OBSERVAÇÃO
J. PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP	Habilitada

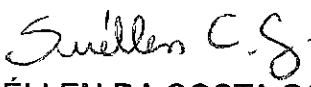
Os documentos de habilitação foram colocados à disposição para exame e rubrica, logo após foi confirmada a autenticidade das CNDS via internet. De acordo com relatório de classificação por fornecedor, em anexo, a empresa vencedora do certame com seus respectivos itens foi:

: NOME DA EMPRESA	ITENS
J. PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP	Itens de 01 a 23

Não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recurso. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 08/2017, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e proponente.




HELENA PEREIRA
Pregoeira


SUÉLLEN DA COSTA GOMES
Equipe de apoio


J. PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

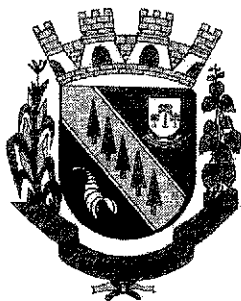
- J. PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 06.004.065/0001-91

DESCRIÇÃO
Aquisição de material de construção, sendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 12.758,12 (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)

ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 12 de julho de 2017.


MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 31/2017

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **J. PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 06.004.065/0001-91 com sede localizada à Rua Tiradentes, 257, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **JOSÉ IZOLDE RIBEIRO PEDROSO** brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 550.732 SSP/MT e do CPF nº 177.602.089-87, domiciliada na cidade de Telêmaco Borba, Paraná denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento nas Leis 8666/93 e 10.520/2002, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de materiais para construção e afins para uso interno da Câmara Municipal, conforme Pregão Presencial nº 08/2017, distribuído em 23 itens, sendo:

ITEM 01 - 01 (um) galão de 3,6 L de esmalte sintético branco para superfícies de madeira e metal, uso externo e interno;

ITEM 02 - 05 (cinco) unidades de fechaduras para porta de banheiros 40 mm, espelho bronze latonado;

ITEM 03 - 05 (cinco) unidades de fechaduras para porta interna 40mm, acabamento cromado;

ITEM 04 - 162 (cento e sessenta e dois) metros quadrados de forro de PVC cor mogno com as dimensões previstas em edital;

ITEM 05 - 20 (vinte) unidades de meia cana em PVC, cor mogno; *

ITEM 06 - 02 (duas) unidades de pincel sintético 1 polegada;

ITEM 07 - 02 (duas) unidades de pincel sintético 3 polegadas;

ITEM 08 - 350 (trezentos e cinquenta) metros de ripas de eucalipto 1x3 (metro corrido);

ITEM 09 - 02 (duas) unidades de rolos de lã anti respingo 23 cm;

ITEM 10 - 05 (cinco) unidades de thinner, galão com cinco litros;

ITEM 11 - 02 (duas) unidades de tinta esmalte sintética brilhante, galão de 3,6 L;

ITEM 12 - 22 (vinte e duas) latas de tinta para piso, cor concreto, lata com 18 L;

ITEM 13 - 03 (três) galões de verniz de madeira brilhante, cada galão com 3,6 L;

ITEM 14 - 21 (vinte e um) metros cúbicos de pedra brita graduada;

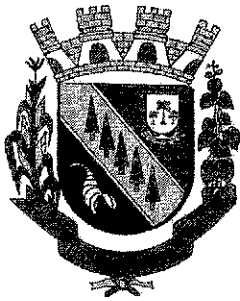
ITEM 15 - 50 (cinquenta) metros de canaleta sistema X com fita dupla face;

ITEM 16 - 15 (quinze) tomadas 2p+T 10A, 250v;

ITEM 17 - 05 (cinco) unidades de conjuntos de três interruptores simples 10A;

ITEM 18 - 05 (cinco) unidades de conjuntos de dois interruptores simples + tomada

2P+T;



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

- ITEM 19 - 05 (cinco) unidades com conjuntos de um interruptor simples 10A;
- ITEM 20 - 02 (duas) unidades de disjuntores termomagnéticos unipolares 25A;
- ITEM 21 - 02 (duas) unidades de luminárias plafon 10X60 18W, led de sobrepôr;
- ITEM 22 - 02 (duas) unidades de reatores eletrônicos para duas lâmpadas fluorescentes 20 W bivolt;
- ITEM 23 - 02 (duas) unidades de reatores eletrônicos para duas lâmpadas fluorescente 40 W bivolt.

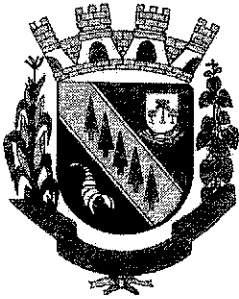
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 12.758,12 (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) assim individualizados:

- ITEM 01 - valor unitário e total de R\$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos);
- ITEM 02 - valor unitário de R\$ 42,60 (quarenta e dois reais e sessenta centavos) e com um valor total de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais);
- ITEM 03 - valor unitário de R\$ 41,20 (quarenta e um reais e vinte centavos) e com um valor total de R\$ 206,00 (duzentos e seis reais);
- ITEM 04 - valor de cada metro quadrado de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos) totalizando um valor de R\$ 3.110,40 (três mil cento e dez reais e quarenta centavos);
- ITEM 05 - valor unitário de R\$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos) e com valor total de R\$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais);
- ITEM 06 - valor unitário de R\$ 4,23 (quatro reais e vinte três centavos) e com valor total de R\$ 8,46 (oito reais e quarenta e seis centavos);
- ITEM 07 - valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) e com valor total de R\$ 23,00 (vinte e três reais);
- ITEM 08 - valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e com valor total de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais);
- ITEM 09 - valor unitário de R\$ 17,48 (dezessete reais e quarenta e oito centavos) e com valor total de R\$ 34,96 (trinta e quatro reais e noventa e seis centavos);
- ITEM 10 - valor unitário de R\$ 55,90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos) e com valor total de R\$ 279,50 (duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);
- ITEM 11 - valor unitário de R\$ 75,20 (setenta e cinco reais e vinte centavos) e com valor total de R\$ 150,40 (cento e cinquenta reais e quarenta centavos);
- ITEM 12 - valor unitário de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) e com valor total de R\$ 4.378,00 (quatro mil trezentos e setenta e oito reais);
- ITEM 13 - valor unitário de R\$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos) e com valor total de R\$ 210,60 (duzentos e dez reais e sessenta centavos);
- ITEM 14 - valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) e sendo o valor total de R\$ 1.869,00 (mil oitocentos e sessenta e nove reais);
- ITEM 15 - valor unitário de R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos) e com valor total de R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);
- ITEM 16 - valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e com valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais);
- ITEM 17 - valor unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos) e com valor total de R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);
- ITEM 18 - valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) e com valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais);
- ITEM 19 - valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e com valor total de R\$ 27,00 (vinte e sete reais);



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

ITEM 20 - valor unitário de R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos) e com valor total de R\$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos);

ITEM 21 - com valor unitário de R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos) e com valor total de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais);

ITEM 22 - valor unitário de R\$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos) e com valor total de R\$ 73,80 (setenta e três reais e oitenta centavos);

ITEM 23 - valor unitário de R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos) e com valor total de R\$ 67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO - As demais especificações deverão ser aquelas previstas e apresentadas na proposta de preço da empresa, documento que, a partir de agora, faz parte do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias: 33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis e 33.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato para entrega única não serão reajustados em hipótese alguma, e dizem respeito aos itens e quantidades acima citadas e constantes do presente contrato, integrante do presente instrumento, levando-se em conta os preços apresentados por ocasião da licitação sobre a forma de Pregão Presencial nº 08/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de Pregão Presencial 08/2017.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Entregar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente contrato.

b) Realizar a substituição em caso de má qualidade ou defeito verificado.

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA

A entrega será única e terá início após a assinatura e publicação do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação e de acordo com as condições



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

estabelecidas no edital de abertura do certame bem como em seus anexos.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pelo descumprimento dos prazos para a entrega, responderá o **CONTRATADO** com multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor correspondente à parcela em atraso por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada a 2% (dois por cento) do total da parcela em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Decorridos 3 (três) dias de atraso, a bem do interesse público, poderá o atraso ser considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber os bens e materiais e aplicando-se multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida. Em caso de descumprimento total do contrato, multa de 5% (cinco por cento) do valor global corrigido do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas no caput e parágrafo primeiro não trazem prejuízo às demais sanções legais previstas no Art. 86 da Lei 8666/1993 e das eventuais responsabilidades civis e criminais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei 10.520/2002 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

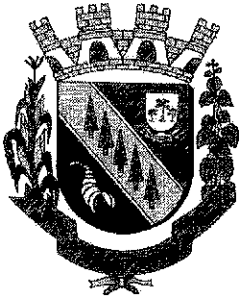
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 12 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/001-21

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO

RG 4.147.618-4/E CPF 566.037.209-06

J. PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ 06.004.065/0001-91

JOSÉ IZOLDE RIBEIRO PEDROSO


RG 550.732 SSP/MT E CPF 177.602.089-87

FLÁVIO FLORES JUNIOR

ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

OAB – PR 54.248 – CPF: 020.283.469-73

Testemunhas:


MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09


GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

1º Termo Aditivo ao contrato nº 52/2015 – Pregão Presencial nº 05/2015
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: BM3S SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP
Objeto: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a repactuação de valores do contrato original visando o reequilíbrio financeiro dos valores originais.
Valor Mensal Reajustado: R\$ 5.226,29 (cinco mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)
Data: 30/06/2017

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

- J. PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 06.004.065/0001-91

DESCRIÇÃO
Aquisição de material de construção, sendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.
Valor total: R\$ 12.758,12 (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)

ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 12 de julho de 2017.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº: 31/2017
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: J. PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Objeto: Compra e venda de materiais para construção e afins para uso interno da Câmara Municipal, conforme Pregão Presencial nº 08/2017, distribuído em 23 itens, sendo:
ITEM 01 – 01 (um) galão de 3,6 L de esmalte sintético branco para superfícies de madeira e metal, uso externo e interno;
ITEM 02 – 05 (cinco) unidades de fechaduras para porta de banheiros 40 mm, espelho bronze latonado;
ITEM 03 – 05 (cinco) unidades de fechaduras para porta interna 40mm, acabamento cromado;
ITEM 04 – 162 (cento e sessenta e dois) metros quadrados de forro de PVC cor mogno com as dimensões previstas em edital;
ITEM 05 – 20 (vinte) unidades de meia cana em PVC, cor mogno;
ITEM 06 – 02 (duas) unidades de pincel sintético 1 polegada;
ITEM 07 – 02 (duas) unidades de pincel sintético 3 polegadas;
ITEM 08 – 350 (trezentos e cinquenta) metros de ripas de eucalipto 1x3 (metro corrido);
ITEM 09 – 02 (duas) unidades de rolos de lã anti respingo 23 cm;
ITEM 10 – 05 (cinco) unidades de thinner, galão com cinco litros;
ITEM 11 – 02 (duas) unidades de tinta esmalte sintética brilhante, galão de 3,6 L;
ITEM 12 – 22 (vinte e duas) latas de tinta para piso, cor concreto, lata com 18 L;
ITEM 13 – 03 (três) galões de verniz de madeira brilhante, cada galão com 3,6 L;
ITEM 14 – 21 (vinte e um) metros cúbicos de pedra brita graduada;
ITEM 15 – 50 (cinquenta) metros de canaleta sistema X com fita dupla face;
ITEM 16 – 15 (quinze) tomadas 2p+T 10A, 250v;
ITEM 17 – 05 (cinco) unidades de conjuntos de três interruptores simples 10A;
ITEM 18 – 05 (cinco) unidades de conjuntos de dois interruptores simples + tomada 2P+T;
ITEM 19 – 05 (cinco) unidades com conjuntos de um interruptor simples 10A;
ITEM 20 – 02 (duas) unidades de disjuntores termomagnéticos unipolares 25A;
ITEM 21 – 02 (duas) unidades de luminárias plafon 10X60 18W, led de sobrepor;
ITEM 22 – 02 (duas) unidades de reatores eletrônicos para duas lâmpadas fluorescentes 20 W bivolt;
ITEM 23 – 02 (duas) unidades de reatores eletrônicos para duas lâmpadas fluorescente 40 W bivolt.

Valor Total: R\$ 12.758,12 (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).
ITEM 01 – valor unitário e total de R\$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos);
ITEM 02 – valor unitário de R\$ 42,60 (quarenta e dois reais e sessenta centavos) e com valor total de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais);
ITEM 03 – valor unitário de R\$ 41,20 (quarenta e um reais e vinte centavos) e com valor total de R\$ 206,00 (duzentos e seis reais);
ITEM 04 – valor de cada metro quadrado de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos) totalizando um valor de R\$ 3.110,40 (três mil cento e dez reais e quarenta centavos);
ITEM 05 – valor unitário de R\$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos) e com valor total de R\$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais);
ITEM 06 – valor unitário de R\$ 4,23 (quatro reais e vinte três centavos) e com valor total de R\$ 8,46 (oito reais e quarenta e seis centavos);
ITEM 07 – valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) e com valor total de R\$ 23,00 (vinte e três reais);

ITEM 08 – valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e com valor total de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais);
ITEM 09 – valor unitário de R\$ 17,48 (dezessete reais e quarenta e oito centavos) e com valor total de R\$ 34,96 (trinta e quatro reais e noventa e seis centavos);
ITEM 10 – valor unitário de R\$ 55,90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos) e com valor total de R\$ 279,50 (duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);
ITEM 11 – valor unitário de R\$ 75,20 (setenta e cinco reais e vinte centavos) e com valor total de R\$ 150,40 (cento e cinquenta reais e quarenta centavos);
ITEM 12 – valor unitário de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) e com valor total de R\$ 4.378,00 (quatro mil trezentos e setenta e oito reais);
ITEM 13 – valor unitário de R\$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos) e com valor total de R\$ 210,60 (duzentos e dez reais e sessenta centavos);
ITEM 14 – valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) e sendo o valor total de R\$ 1.869,00 (mil oitocentos e sessenta e nove reais);
ITEM 15 – valor unitário de R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos) e com valor total de R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);
ITEM 16 – valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e com valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais);
ITEM 17 – valor unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos) e com valor total de R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);
ITEM 18 – valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) e com valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais);
ITEM 19 – valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e com valor total de R\$ 27,00 (vinte e sete reais);
ITEM 20 – valor unitário de R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos) e com valor total de R\$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos);
ITEM 21 – com valor unitário de R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos) e com valor total de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais);
ITEM 22 – valor unitário de R\$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos) e com valor total de R\$ 73,80 (setenta e três reais e oitenta centavos);
ITEM 23 – valor unitário de R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos) e com valor total de R\$ 67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos)
Data: 12/07/2017



Rua Prudente de Moraes, 108 - 406 das Oliveiras - (Cidade) 31041-1021 - zila.th@gmail.com - CEP 84025-350 - Telêmaco Borba - PR

RESOLUÇÃO CMS/TB Nº 009/2017

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e a Lei Municipal de nº 1834 de 20/07/2011;

Considerando o Parecer nº 002/2017 da Comissão Interina de Análise de Contas Públicas, datada de 21 de junho de 2017, que aprova com ressalvas a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2017.

Considerando a aprovação da plenária durante a Reunião Ordinária realizada em 21 de junho de 2017.

RESOLVE:

APROVAR com RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Primeiro Quadrimestre de 2017 do Fundo Municipal de Saúde de Telêmaco Borba.

Homologo a Resolução CMS/TB nº 009/2017, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Telêmaco Borba, 06 de julho de 2017.

Marcelo Augusto Lucca Conrado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 35539/2017
INEXIGIBILIDADE Nº: 26/2017
OBJETO: CURSO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E REDE MUNICIPAL DE ENSINO
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
CREADOR: LIVROS & ARTES EDITORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME
CNPJ Nº: 24.688.876/0001-30
VALOR GLOBAL: R\$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CODIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
509	11.003.012.122.1201.2077.33390.39	104	DEMAIS IMP VINC EDUC

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso II e 13, inciso VI da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de JULHO de 2017.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito